



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-**  
**BRASILEIRA – UNILAB**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

**EDITAL Nº 03/2019**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, no uso de suas atribuições legais, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2018.2, nos cursos presenciais de graduação vinculados **ao Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)**, que estão abertas as inscrições para seleção de Monitores, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, referentes ao conjunto de disciplinas ofertadas durante o período letivo **2018.2**.

**1. Do Programa de Monitoria (PBM)**

- a) O PBM está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conjunto com os cursos de graduação, e tem como objetivo contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas-objeto do Programa.
- b) A monitoria é uma experiência pedagógica oferecida ao estudante regularmente matriculado no curso de graduação, compreendendo atribuições auxiliares relativas às atividades acadêmicas associadas a componentes curriculares, sob a supervisão de um professor orientador.
- c) O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo, despertando o interesse do estudante pela carreira acadêmica e docente.
- d) O PBM agrega-se às ações institucionais da Unilab que buscam fortalecer a permanência dos estudantes regularmente matriculados na universidade.

**2. Das Normas Gerais**

- a) As atividades de monitoria acadêmica totalizarão **12 (doze) horas** semanais, distribuídas a critério do professor orientador da(s) disciplina(s) objeto, designada(s) pelo Curso e indicadas à Prograd.
- b) Os dias e horários das atividades da monitoria serão definidos pelo professor orientador da(s) disciplina(s) objeto, de forma a não conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o monitor encontra-se matriculado.

- c) As atividades desenvolvidas pelo monitor serão definidas no Plano de Atividades de Monitoria, elaborado pelo professor orientador da(s) disciplina(s), e entregues à Prograd.
- d) O acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas pelos monitores será realizado pelo professor orientador da(s) disciplina(s) objeto, juntamente com os servidores técnicos de laboratório, quando couber.
- e) O estudante selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria do conjunto de disciplinas para o qual foi selecionado pelo prazo de 03 (três) meses, considerando a organização acadêmica e o calendário letivo da Unilab.
- f) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada receberá, pelo período de 03 (três) meses, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista.
  - i. *O estudante selecionado para vaga em Monitoria Voluntária não terá direito ao recebimento de bolsa de monitoria, bem como a nenhum outro tipo de compensação pecuniária pelas atividades realizadas na condição de monitor.*
  - ii. *O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada terá direito a receber a bolsa a partir do cumprimento da obrigação de entregar a frequência mensal de atividades.*
- g) A frequência mensal deverá ser preenchida em formulário próprio, devidamente datada, bem como assinada pelo(a) monitor(a) [remunerado(a) e voluntário(a)] e pelo professor orientador da(s) disciplina(s) em que o bolsista atua.
  - i. *O documento preenchido, datado e assinado deverá ser digitalizado e enviado, até o 20º dia útil de cada mês, para a Prograd, através do e-mail: [pbm@unilab.edu.br](mailto:pbm@unilab.edu.br)*
  - ii. *O(A) monitor(a) remunerado(a) que não enviar a frequência mensal dentro do prazo estipulado não será incluído na folha de pagamento do respectivo mês.*
  - iii. *Em caso de reincidência, o(a) monitor(a) remunerado(a) será desligado do programa.*
- h) As atividades da monitoria poderão ser realizadas nos seguintes campi:
  - i. *Campus da Liberdade (Redenção/CE)*
  - ii. *Campus das Auroras (Redenção/CE)*
  - iii. *Unidade Acadêmica dos Palmares (Acarape/CE)*

### **3. Das Atribuições do Monitor**

- a) Desenvolver atividades da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas.
- b) Apoiar estudantes em educação tutorial, sob supervisão do professor orientador da(s) disciplina(s).
- c) A critério do professor orientador da disciplina, auxiliá-lo durante as aulas de laboratório, em tarefas didáticas compatíveis com o grau de conhecimento e experiência na disciplina, como a organização e a realização de trabalhos práticos ou experimentais.
  - i. *O aluno selecionado para atuar em disciplina(s) de laboratório deverá, obrigatoriamente, possuir horários livres compatíveis com tal(is) disciplina(s).*
- d) Auxiliar os estudantes em plantões de dúvidas presenciais das disciplinas.
- e) Participar da Semana Universitária da Unilab (Encontro de Monitoria Acadêmica), apresentando trabalho fruto das atividades da Monitoria.
- f) Participar de reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Coordenação de Curso.
- g) Apresentar ao professor orientador da(s) disciplina(s), quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Prograd.
- h) Preencher, sempre que solicitado pela Prograd, formulário de avaliação online, disponibilizado no sítio da Unilab, a fim de avaliar o professor orientador, bem como o andamento das atividades de Monitoria.

#### **4. É vedado ao Monitor Remunerado**

- a) Receber qualquer outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- b) Ministras aulas da(s) disciplina(s) em substituição ao docente responsável.
- c) Preparar e/ou ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- d) Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

#### **5. É vedado ao Monitor Não Remunerado**

- a) Ministras aulas da(s) disciplina(s) em substituição ao docente responsável.
- b) Preparar e/ou ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- c) Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

#### **6. Da permanência do estudante na Monitoria**

- a) A permanência do estudante da monitoria está condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

- i. Assiduidade nas atividades da monitoria;*
  - ii. Cumprimento das atribuições relativas à monitoria;*
  - iii. Desempenho satisfatório nas atividades de Monitoria, em avaliação a ser preenchida pelo respectivo professor orientador da(s) disciplina(s).*
- b) O professor orientador da(s) disciplina(s) será o responsável pelo controle de frequência do Monitor.
- c) Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Monitores, serão utilizados os seguintes documentos, disponibilizados pela Prograd:
  - i. Plano de atividades (no início do exercício da Monitoria);*
  - ii. Formulário de Frequência Mensal;*
  - iii. Formulário do Relatório Parcial;*
  - iv. Formulário do Relatório Final da Monitoria;*
  - v. Formulário de Avaliação online.*
- d) A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsas de Monitoria está condicionada a:
  - i. Entrega à Prograd dos formulários de frequência, bem como os relatórios parcial e final de atividades;*
  - ii. Cumprimento do tempo de participação no programa, previsto no Termo de Outorga da bolsa.*
- e) O estudante que desistir da Monitoria antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa de Bolsas de Monitoria.

## **7. Da exclusão do aluno do Programa de Monitoria**

- a) A exclusão do aluno na monitoria dar-se-á pelo professor orientador da(s) disciplina(s) em razão:
  - i. Da conclusão do curso de graduação;*
  - ii. Do não cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria;*
  - iii. Do trancamento da matrícula ou mudança do curso na universidade;*
  - iv. Do não cumprimento das normas que regulamentam o programa, bem como deste edital;*
  - v. Do declínio do rendimento acadêmico do monitor;*
  - vi. Da incompatibilidade de horários do monitor com a(s) disciplina(s) em que atua.*
- b) Quando o professor orientador pretender excluir um monitor do programa, formalizará, em formulário específico, os motivos da solicitação de exclusão, encaminhando-o à Coordenação de Curso e à Prograd, que apreciarão a demanda.

- c) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

## **8. Das vagas**

- a) As vagas de bolsas remuneradas e voluntárias serão distribuídas entre os cursos de graduação presenciais, conforme as tabelas no Anexo I.
- b) A distribuição das vagas leva em consideração, prioritariamente, o desempenho dos alunos nas disciplinas e seus índices de reprovação.
- c) O instituto deverá indicar o professor orientador da(s) disciplina(s) escolhida(s). Cada disciplina, ou conjunto de disciplinas, deverá possuir apenas 01 professor orientador, de forma que cada monitor seja orientado por um único professor.
- d) A Prograd se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas neste Edital.

## **9. Das inscrições**

- a) Poderão se inscrever os estudantes que, comprovadamente, tenham cursado a(s) disciplina(s) objeto, e tenham sido nelas aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).
- b) O período de inscrições será de **23 a 25 de janeiro de 2019**, nas Coordenações dos Cursos aos quais se vinculam as disciplinas que possuem vaga de Monitoria.
  - i. *Caso o prazo no disposto do item acima não seja cumprido, as vagas serão devolvidas à Prograd, de sorte que as mesmas tornar-se-ão indisponíveis no presente Edital.*
- c) O horário de atendimento para inscrição será de 9h às 11h e de 14h às 16h, para os cursos diurnos, e de 18h30min às 21h, para os cursos noturnos.
- d) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - i. *Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;*
  - ii. *Histórico escolar, comprovando a integralização da(s) disciplina(s) vinculada(s) à(s) disciplina(s) objeto da Monitoria;*
  - iii. *Ficha de inscrição devidamente preenchida, presente no Anexo II deste Edital;*
  - iv. *Declaração, presente no Anexo III deste Edital, assinada pelo estudante, disponibilizando **12 (doze) horas semanais** para as atividades de Monitoria.*

- e) No ato da inscrição o candidato deverá optar por somente uma das vagas disponibilizadas.

#### **10. Da seleção dos estudantes**

- a) Para seleção serão considerados:
- i. Apresentação da documentação exigida na inscrição;*
  - ii. Análise do Histórico Escolar.*
- b) A seleção dos estudantes será realizada por Comissões Avaliadoras, formadas por 03 (três) docentes do quadro de carreira da Unilab, designada pelo ICEN.
- i. A comissão avaliadora deverá preencher a tabela constante no Anexo IV, constando o nome da(s) disciplina(s), o nome do docente orientador (apenas 01 por conjunto de disciplinas), e o nome dos bolsistas.*
- c) Para classificação dos estudantes, será utilizado o seguinte critério:
- i. Média da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) objeto.*
- d) Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério:
- i. Maior Índice de Desempenho Estudantil (IDE);*
  - ii. Persistindo o empate, o candidato com mais componentes curriculares integralizados afins com a(s) disciplina(s) será contemplado com a vaga de Monitoria.*

#### **11. Do resultado da seleção**

- a) O resultado da seleção deverá ser divulgado pelo ICEN até o dia **02 de fevereiro de 2019** nos seus respectivos murais, e encaminhado à Prograd pelo e-mail: [pbm@unilab.edu.br](mailto:pbm@unilab.edu.br), a tabela constante no Anexo IV, devidamente preenchida.
- i. Caso o prazo no disposto do item acima não seja cumprido, as vagas serão devolvidas à Prograd, de sorte que as mesmas tornar-se-ão indisponíveis no presente Edital.*

#### **12. Das disposições finais**

- a) A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas condições previstas neste Edital.
- b) Nos casos de reabertura do Edital em decorrência de vagas remanescentes, os Monitores selecionados desenvolverão atividades pelo período descrito no Termo de Outorga da Bolsa.
- c) Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Acarape/CE, 22 de janeiro de 2019

---

Profa. Dra. Silviana Fernandes Mariz  
**Pró-Reitora de Graduação em Exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-**  
**BRASILEIRA – UNILAB**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

**EDITAL Nº 03/2019**

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOS CURSOS**

**TABELA 1 - DISCIPLINAS ACADÊMICAS**

<b>INSTITUTO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CONJUNTO DE DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS REMUNERADAS</b>	<b>VAGAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ICEN</b>	<b>FÍSICA</b>	Física Geral I	01	02	<b>03</b>
		Física Geral II	01	02	<b>03</b>
		Física Experimental (II & IV)	01	02	<b>03</b>
	<b>QUÍMICA</b>	Química Geral Experimental II	01	01	<b>02</b>
		Química Analítica Experimental I	01	01	<b>02</b>
		Físico-Química Experimental I	-	01	<b>01</b>
		Química Inorgânica Experimental I	-	01	<b>01</b>
		Química Inorgânica Experimental II	-	01	<b>01</b>
		Química Orgânica Experimental I	-	01	<b>01</b>
		Físico-Química I	-	01	<b>01</b>
		Físico-Química III	-	01	<b>01</b>
		Química Inorgânica II	-	01	<b>01</b>
		Química Orgânica I	-	01	<b>01</b>
		Química Orgânica III	-	01	<b>01</b>
		Química Geral II	-	01	<b>01</b>
		Cálculo Diferencial	-	01	<b>01</b>
		<b>MATEMÁTICA</b>	Geometria Analítica & Tópicos Especiais I	01	02
	Cálculo Diferencial & Integral II		01	01	<b>02</b>
	Introdução à Álgebra Linear		01	01	<b>02</b>
	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	Espermatófitas	01	02	<b>03</b>
		Fisiologia Vegetal	-	02	<b>02</b>
		Invertebrados II	01	02	<b>03</b>
		Ecologia	-	02	<b>02</b>
		Geologia & Paleontologia	-	02	<b>02</b>
		Embriologia & Histologia	-	02	<b>02</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-**  
**BRASILEIRA – UNILAB**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

**EDITAL Nº 03/2019**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO**

<b>NOME – ESTUDANTE:</b>	
<b>Nº DE MATRÍCULA:</b>	
<b>Nº - IDENTIDADE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>INSTITUTO:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>DISCIPLINA(S):</b>	

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Comprovante de inscrição PBM, Edital nº 03/2019, de 22 de janeiro de 2019.

**Unilab/Prograd/PBM**

Nome:

\_\_\_\_\_

Data de inscrição: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Responsável:

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-**  
**BRASILEIRA – UNILAB**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

**EDITAL Nº 03/2019**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro junto ao Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, bem como à Pró-Reitoria  
de Graduação, por presente verdade, dispor de **12 horas semanais** para as  
atividades de monitoria.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**  
**EDITAL Nº 03/2019**

**ANEXO IV – RESULTADO FINAL – PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA**

**TABELA 1 - DISCIPLINAS ACADÊMICAS**

<b>CURSO</b>	<b>CONJUNTO DE DISCIPLINAS</b>	<b>MONITORES(AS) REMUNERADOS(AS)</b>	<b>MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>